

LEI MUNICIPAL Nº 553/2021

16 DE NOVEMBRO DE 2021

Cria o Programa Municipal - “MULHERES QUE INSPIRAM”, no âmbito do Município de Zé Doca - MA.

Art. 1º. Esta Lei cria o Programa – “MULHERES QUE INSPIRAM”, com o objetivo de promover a igualdade de acesso das mulheres às atividades produtivas e promover a consolidação de seus empreendimentos através da inclusão social e econômica, no âmbito do Município de Zé Doca – MA.

Art. 2º. O Programa “MULHERES QUE INSPIRAM” visa preparar as mulheres para exercer o papel estratégico de agente do desenvolvimento econômico e tem como diretrizes:

I- fomentar a transformação das mulheres em líderes empreendedoras, com sensibilidade para identificar oportunidades de desenvolvimento profissional, familiar e do espaço onde estão inseridas;

II- estimular a elaboração de projetos, a serem desenvolvidos pelas mulheres, como forma de viabilizar alternativas de trabalho e renda;

III- ampliar competências, conhecimentos e práticas que possibilitem a gestão empresarial eficiente, promovendo o empreendedorismo, a liderança, o planejamento, a comercialização, os pequenos negócios e a governança;

IV- incentivar o desenvolvimento de competências relacionadas às atividades empreendedoras;

V- ampliar a compreensão sobre desenvolvimento, empreendedorismo, a liderança, culturas regionais e políticas públicas para o empoderamento feminino;

VI- viabilizar a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade, com o fim específico de estimar as iniciativas das mulheres que empreendem ou buscam empreender;

VII- despertar nas mulheres o interesse pelo negócio cooperativo e destacar seus benefícios para a competitividade dos produtos; e,

VIII- potencializar a ação produtiva, combinando ações de formação, de assistência técnica e acesso ao crédito.

Art. 3º. O Programa “MULHERES QUE INSPIRAM” se estrutura através dos seguintes eixos temáticos:

- I- educação empreendedora;
- II- capacitação técnica;
- III- acesso ao crédito; e,
- IV- difusão de tecnologias.

Art. 4º. As estratégias do Programa “MULHERES QUE INSPIRAM” devem convergir para a inclusão social, promovendo a reintegração das mulheres no processo educacional, elevando sua escolaridade por meio de formação integral que lhes possibilite buscar o aumento da produtividade e a promoção da competitividade econômica.

Parágrafo único. O Programa “MULHERES QUE INSPIRAM” poderá fomentar programas de capacitação e de consultoria nos diferentes setores negociais, ensinando a melhor maneira de obtenção de crédito, mediante convênio com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação do aqui disposto correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal da Mulher e da Cidadania.

Art. 6º. O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades públicas e privadas objetivando a consecução progressiva dos objetivos previstos neste diploma legal.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Zé Doca, aos 17 dias do mês de novembro de 2021.



Maria Josenilda Cunha Rodrigues
Prefeita Municipal